

PORTARIA N.º 16.327, DE 19/11/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0641/2019-GRH:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>	<i>Doc. Solicitante</i>
Zenaide da Silva Castoldi	28.947	25/09 a 02/10/19	16.113/19	2018/2019	08	Memo. 209/19-SEGOV
Michelle Gadioli Costa Roldi	31.281	14/10 a 12/11/19	16.179/19	2018/2019	30	Memo. 1806/19-SETRANS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal